

Local:	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Várzea da Cruz, Feira da Mata Ba	REFORMA - ESCOLA VÁRZEA DA CRUZ	SINAPI - 10/2023 - Bahia ORSE - 09/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,35%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					989,08	0,64 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	400,93	494,54	989,08	0,64 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					5.478,99	3,54 %
2.1	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	12	14,61	18,02	216,24	0,14 %
2.2	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	11,22	119,80	147,77	1.657,97	1,07 %
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	342,66	8,53	10,52	3.604,78	2,33 %
3			COBERTURA					7.654,22	4,95 %
3.1	4484	ORSE	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m²	138,89	44,68	55,11	7.654,22	4,95 %
4			PISO E CONTRAPISO					60.882,62	39,38 %
4.1	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	376,93	22,48	27,72	10.448,49	6,76 %
4.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	376,93	87,03	107,35	40.463,43	26,17 %
4.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	26,95	16,01	19,74	531,99	0,34 %
4.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	9,26	826,35	1.019,30	9.438,71	6,11 %
5			FÓRRO					19.765,31	12,79 %
5.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	220,3	72,74	89,72	19.765,31	12,79 %
6			PINTURA E REVESTIMENTOS					26.746,21	17,30 %
6.1			INTERNO					12.623,89	8,17 %
6.1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	517,81	12,26	15,12	7.829,28	5,06 %
6.1.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	54,54	71,27	87,91	4.794,61	3,10 %
6.2			EXTERNO					14.122,32	9,13 %

6.2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	456	12,26	15,12	6.894,72	4,46 %
6.2.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	456	12,85	15,85	7.227,60	4,68 %
7			ESQUADRIAS					17.840,69	11,54 %
7.1	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	455,63	562,01	6.744,12	4,36 %
7.2	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	6	389,23	480,11	2.880,66	1,86 %
7.3	13293	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, de 3,00 x 2,50m, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", inclusive trancas/ferrolho	un	1	6.660,65	8.215,91	8.215,91	5,31 %
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					12.351,55	7,99 %
8.1	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	236,78	19,93	24,58	5.820,05	3,76 %
8.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	333,36	3,99	4,92	1.640,13	1,06 %
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	376,98	8,52	10,50	3.958,29	2,56 %
8.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	11,49	14,17	141,70	0,09 %
8.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	15,02	18,52	55,56	0,04 %
8.6	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	156,16	192,62	192,62	0,12 %
8.7	12235	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	440,38	543,20	543,20	0,35 %
10			SERVIÇOS FINAIS					2.887,50	1,87 %
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	625	3,75	4,62	2.887,50	1,87 %

Total sem BDI **125.345,87**
Total do BDI **29.250,30**
Total Geral **154.596,17**

Feira da Mata Ba, 18 de dezembro de 2023

 MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CREA BA: 0517658615

Local:	Obra	Bancos	B.D.I.
Várzea da Cruz, Feira da Mata Ba	REFORMA - ESCOLA VÁRZEA DA CRUZ	SINAPI - 10/2023 - Bahia ORSE - 09/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,35%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		989.08	989.08	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%	
		5.478.99	5.478.99	
3	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%
		7.654.22	3.827.11	3.827.11
4	PISO E CONTRAPISO	100,00%	60,00%	40,00%
		60.882.62	36.529.57	24.353.05
5	FÔRRO	100,00%		100,00%
		19.765.31		19.765.31
6	PINTURA E REVESTIMENTOS	100,00%	50,00%	50,00%
		26.746.21	13.373.11	13.373.11
7	ESQUADRIAS	100,00%	50,00%	50,00%
		17.840.69	8.920.35	8.920.35
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	40,00%	60,00%
		12.351.55	4.940.62	7.410.93
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%
		2.887.50		2.887.50
Porcentagem			47,9%	52,1%
Custo			74.058,82	80.537,35
Porcentagem Acumulado			47,9%	100,0%
Custo Acumulado			74.058,82	154.596,17

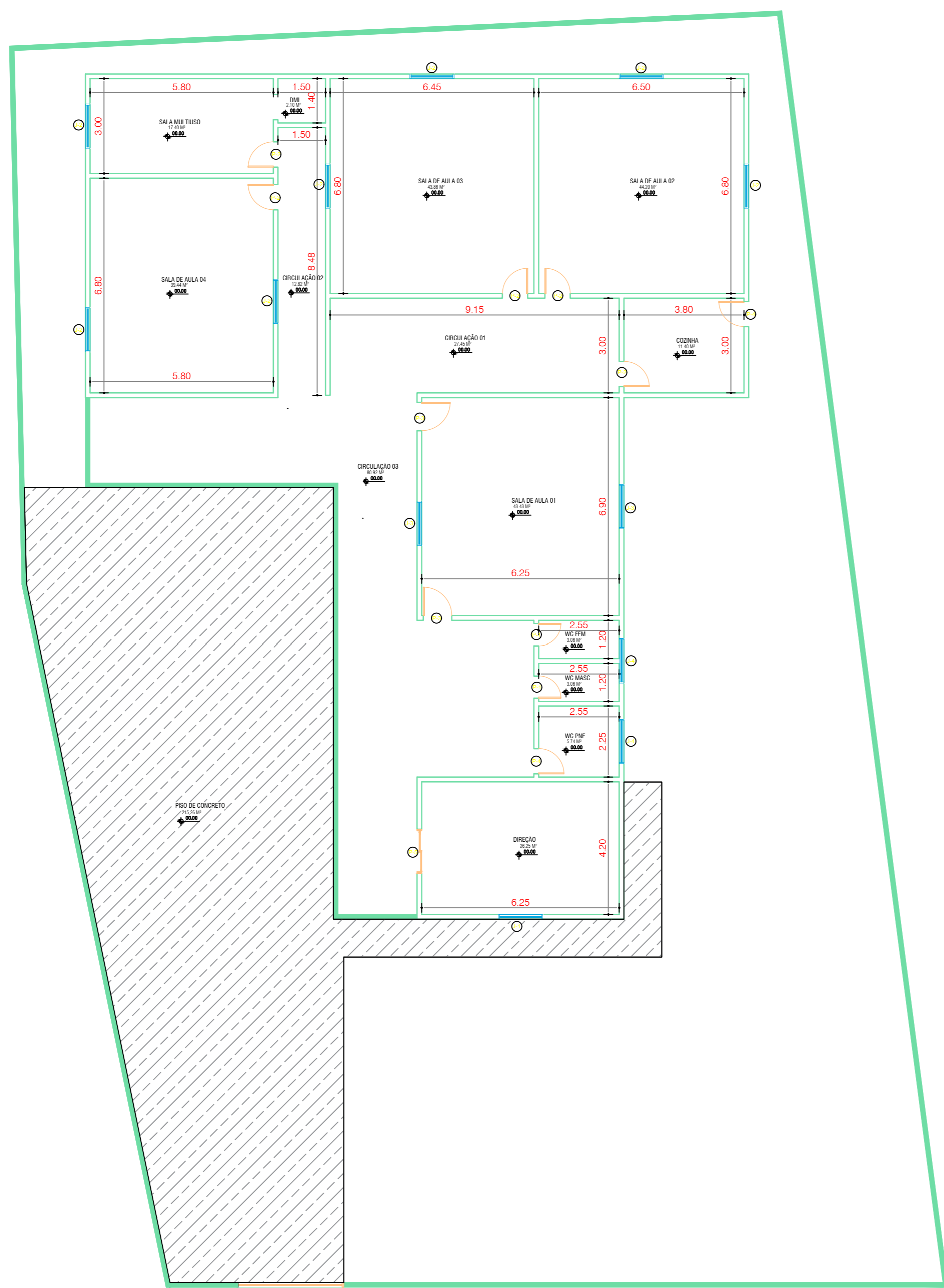
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO



ANEXO II

PEÇAS GRÁFICAS (PLANTAS)





MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS			
REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO
P-1	70 x 210	02	Folha de abrir, Isa, em chapia de aço
P-2	80 x 210	05	Folha de abrir, Isa, em madeira serrada
P-3	90 x 210	02	Folha de abrir, Isa, em madeira maciça
P-4	80 x 210	02	Folha de abrir, Isa, em madeira maciça
P-5	150 x 210	01	Porta de correr, 2 folhas, em vidro temperado, com grade em madeira externa

LEGENDA DE JANELAS				
REF.	Dimensões (cm)	H do peitor(m)	Quantidade	TIPO
J-1	145 x 95	115	01	Grade de aço temperado serrado, 2 folhas, com grade em madeira externa
J-2	145 x 95	115	07	Grade de aço com grade + vidro, 4 folhas
J-3	145 x 95	115	02	Grade de aço com grade, 4 folhas
J-4	145 x 95	115	02	Grade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO - CREA/BA: 051765861-6

PROJETO:
ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BOMFIM

PRANCHIA:
ARQUITETURA
PLANTA BAIXA

PROJETISTA: MAXWELL UBIRATAN	ENDEREÇO: COMUNIDADE DE VÁRZEA DA CRUZ, FEIRA DA MATA, BAHIA	FOLHA:
DATA: DEZEMBRO/2023	ÁREA CONSTRUIDA: 289.42 M²	01/01
ESCALA: INDICADA		



(Papel Timbrado da empresa)

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

MODELO DE CREDENCIAL

(NOME DA EMPRESA), sediada à (ENDEREÇO DA EMPRESA – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO CIDADE E ESTADO), registrada no C.N.P.J. sob o n.º (NÚMERO DO C.N.P.J.), neste ato representado pelo seu (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), vem por instrumento, nomear e constituir seu bastante procurador o (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), a quem confere poderes legais e especiais para representa-la junto a Prefeitura Municipal de Feira da Mata – BA, no Processo Licitatório da Tomada de Preços n.º N.º 002/2023, podendo para tanto apresentar documentos, firmar proposta, atas e termos, requerer, deliberar, discordar, impugnar, transigir, apresentar recursos hierárquico administrativo, assinar contrato e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do mandato.

(MUNICÍPIO E DATA DA ASSINATURA)

(ASSINATURA E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL
COM FIRMA RECONHECIDA)

(Papel Timbrado da empresa)

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



ANEXO IV

MODELO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES EXECUTADOS

(MODELO)

TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2023				
Empresa Licitante:				
Registro no CREA N.º:				
Serviços Relevantes	Unid.	Quant.	Contratante	Data do Contrato
OBS.: Anexar cópias dos atestados e respectivas certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA.				
Assinatura _____				

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V
MODELO: DECLARAÇÃO





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.
DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR, SERVIDOR PÚBLICO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,
ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em
seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,
administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

ANEXO VI
MODELO: CARTA PROPOSTA





À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

Objeto: Execução de obras de Reforma do Reforma do CRAS- Distrito de Ramalho Município de Feira da Mata/Ba, conforme Edital.

Atendendo ao Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (dias).

O prazo para execução dos serviços será de até XXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) dias.

Declaramos expressamente que:

A – concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no Edital e anexos.

B – Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, desde que assim o exija a fiscalização.

C – Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

(papel timbrado da empresa)





ANEXO VII
MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: Cidade: _____ CEP: _____

Item	Descrição	Quant.	Und.	V. Unit.	Valor Total
01					
TOTAL GLOBAL EM R\$					

Conforme planilhas em anexo.

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, bem como todos os materiais necessários.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta dias)

Prazo de execução dos serviços:.....

Local e data

Nome, Cargo e Assinatura do Proponente

(Papel Timbrado da Empresa)

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





À Prefeitura Municipal de Feira da Mata
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2023

PLANILHA DE PREÇOS

Local e data

Nome, Cargo e Assinatura do Proponente

(Papel Timbrado da empresa)

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, estabelecida a _____ Bairro
Município: _____, que NÃO fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Local, - ___/___/___

Nome, Cargo e Assinatura do Proponente



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE OBRAS DE REFORMA DO REFORMA DO CRAS- DISTRITO DE RAMALHO
CONTRATO Nº ____/2023 TOMADA DE PREÇO Nº ____/2023

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**, inscrito CNPJ/MF Nº 16.416.125/0001-37, situada à Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº300, Centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito, senhor o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa, _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CI- _____, CPF _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem pactuar o presente contrato, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo n.º ____/2023, e que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato de obras e serviços de engenharia, que independentemente de transcrição integra o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas.

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma da Escola Municipal Senhor do Bomfim, na comunidade de Várzea da Cruz, Feira da Mata Ba, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

1.2- Para desenvolver as atividades a CONTRATADA deverá executar o objeto de acordo com o memorial descrito e planilha orçamentária apresentado pelo Município.

2.0-CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei Nº 8.212/90);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei Nº 8.036/90);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- Serão aceitas Certidões Positivas de débito com efeito de Negativa.

2.2- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o correspondente ao valor total de R\$ _____, para prestação dos serviços ora contratados considerando o preço vencedor ofertado e que representou o menor desembolso para o Município, na forma da proposta vencedora que é parte integrante deste contrato.

2.3- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor acima referido, calculado de acordo com a execução do serviço.

2.4- O pagamento dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da fatura, e da ART acompanhada do Boletim de Medição, devidamente aceito e conferido pela Secretaria de Obras atestadas pelo executor do contrato.

2.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

2.6- A Prefeitura Municipal de Feira da Mata não autorizará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, ou, ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção nas faturas apresentadas, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

2.7- Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:



- a) a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;
b) se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

2.8- Os pagamentos referente a execução das obras será realizado por intermédio de cheque emitido pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA, transferência ou depósito em conta corrente da empresa.

2.9- Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.0-CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- O presente contrato será executado de forma indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos em conformidade com o edital, projetos, especificações fornecidas pela PMTBV/BA, e Normas Técnicas da ABNT, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93, e por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

3.2- Apresentação da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, de Execução, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço para o início da Obra.

3.3- O presente Contrato é de execução contínua e ininterrupta, até a conclusão do objeto.

4.0-CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1- Este contrato tem um prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

4.2- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

4.3- O prazo para início das obras e serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

4.4- As obras/serviços serão recebidas provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73, I, “a” da Lei 8.666/93.

4.5- As obras/serviços serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme art. 73, I, “b” da Lei 8.666/93, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

4.6- A prorrogação do contrato dar-se-á mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, das demais normas jurídicas aplicáveis, na forma do edital e anexos.

5.0-CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal pertinentes ao objeto desta licitação;

5.2 - Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros;



5.3 - Deverão ser obedecidas as normas da ABNT aplicáveis à execução do objeto às quais deverá ser apresentado um projeto contendo critérios e parâmetros utilizados, indicando o nome do responsável técnico pela elaboração deste, com o devido registro no CREA;

5.4 - Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Artigo 75 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A CONTRATADA deverá deixar explicitada no contrato firmado com os terceiros interessados a interveniência do Município de FEIRA DA MATA;

5.5 - Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de Execução da Obra, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

5.6 - Prestar os serviços nos prazos que serão estabelecidos pela contratante, solicitados através da ordem de serviço, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;
Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços;

5.7 - Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da obra e/ou serviço contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.8 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que a prestação dos serviços foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município de FEIRA DA MATA, o reparo dos equipamentos e estruturas ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termos da lei pertinente.

5.9 - Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las sob qualquer hipótese a CONTRATANTE.

5.10 - Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre sua atividade, e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, respeitar todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias, trabalhistas e do meio ambiente.

5.11 - Efetuar o pagamento de seus empregados em qualquer hipótese, e ainda que não haja liberação das faturas mensais dos serviços prestados, arcando, pois, com todos os custos e despesas para a fiel execução deste contrato.

5.12 - Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem, como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas.

5.13 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.0-CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Dar ciência à CONTRATADA se quaisquer modificações ocorrerem neste contrato.

6.2- Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato conforme aqui pactuado.

7.0-CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO

7.1- A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.



7.2- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre a contratante, de acordo com o inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3- A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível.

7.4- A CONTRATADA obriga-se reembolsar a CONTRATANTE todas as despesas que este tiver, decorrentes de:

7.5- Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA, ou seus prepostos na execução do objeto do presente contrato.

7.6- As despesas acima citadas deverão ser reembolsadas através de desconto sobre os valores faturados, limitados a um percentual, por fatura, de até 60% (sessenta por cento), do valor total da mesma. Caso haja saldo, deverá ser deduzido de faturas subseqüentes.

8.0-CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1- 14.1 Fiscalizar e acompanhar a execução da obra, através servidores devidamente qualificado (engenheiro civil), Maxwell Ubiratan Pinheiro De Castro para fiscalização e acompanhamento da execução das obras e serviços, e o servidor José Aparecido Fernandes dos Santos, nomeado pelo o decreto nº 103 de 01 de fevereiro de 2021, do contrato administrativo, conforme prescreve o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

8.3- A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao responsável pela execução do contrato.

8.4- Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

8.5- Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à área responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

8.6- A ação e ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

8.7- A CONTRATADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

8.8- A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos.

9.0-CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1- A CONTRATADA, sujeitar-se-á no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.



9.2- Quanto ao Prazo de Execução da Obra:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

9.3- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de FEIRA DA MATA poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4- Se a CONTRATADA recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

9.5- Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

9.7- As multas, eventualmente impostas à CONTRATADA, serão automaticamente descontadas da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

9.8- As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

9.9- Somente será concedida prorrogação do prazo para a prestação dos serviços, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo da execução no prazo estipulado na proposta;

9.10- Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1- A inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas e as previstas na Lei 8.666/93.

10.2- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

10.3- Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe direito à CONTRATADA qualquer indenização.

11.0-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESILIÇÃO

11.1- A resilição do presente contrato se dará por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

12.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

12.1- É expressamente vedada a terceirização dos serviços, cessão, transferência, ou qualquer outra forma de sub-contratação de mão-de-obra, sob pena das sanções previstas no item 24 do edital.

13.0-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

13.1- A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessárias à boa e perfeita execução dos serviços contratados.



Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

13.2- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes.

13.3- Da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

13.4- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

14.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1- Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

14.2- O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora, por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.

14.3- As contribuições previdenciárias serão retidas na fonte, conforme disposto no Decreto 3.048 de 06/05/1999, regulamentado pelo Capítulo V, artigos 99 a 129 da Instrução Normativa 71 de 10/05/2002, alterada pela Instrução Normativa 80 de 27/08/2002.

14.4- A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

14.5- Ficando comprovado, durante a execução do contrato que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à CONTRATADA.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

15.1- Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA	040100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.002.2.015 GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 1.003 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.9.0.51 Obras e Instalações
FONTE	1569000

17.0-CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

18.0-CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO





18.1- Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes, o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor.

FEIRA DA MATA - BA, _____ de _____ de 2023

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG e/ou CPF: _____

2 _____
RG e/ou CPF: _____

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ANEXO X
MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Atesto para os devidos fins de participação na Licitação Tomada de Preços nº 002/2023, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do seu responsável técnico ou representante legal o senhor _____ – Crea ou Registro Geral nº _____, visitou os locais onde serão executado os serviços das obras, objeto da referida licitação.

Feira da Mata – Bahia, ____ de _____ de 2023.

Nome, Cargo na Sec. de Obras e Assinatura



ANEXO XI
TOMADA DE PREÇO 002/2023

À
Prefeitura Municipal de Feira da Mata
Tomada de Preço – 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(_____ **Identificação completa do representante legal** _____), como representante legal da **empresa** (_____ **nome e identificação completa** _____) doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital nº 002/2023, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da licitação no modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 foi elaborada de maneira independente pela (_____ **Empresa / Licitante** _____), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 002/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

(assinatura,
Nome e
cargo do representante legal)





ANEXO XII
MODELO COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob. o n.º _____, declara para os devidos fins que recebeu da Comissão Permanente de Licitação o Edital e anexos da Tomada de Preços n.º 002/2023, tendo como objeto a execução de obras de Reforma do Reforma do CRAS- Distrito de Ramalho Município de Feira da Mata/Ba , nesta cidade de Feira da Mata.

Feira da Mata, Bahia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Nome e RG





ANEXO XIII – DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida à _____, representada por _____ (qualificação completa), declara, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável _____
CPF Nº: _____

